



ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 2/2023

Revoga dispositivos do Ato da Mesa nº 14/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas internas de combate à COVID-19 ao atual cenário normativo local, estadual e nacional;

CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI);

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Ato da Mesa nº 14/2021:

I – §§1º, 3º, 5º e 6º, todos do art. 1º;

II – incisos III, V, VI e VII, todos do art. 4º;

III - §5º do art. 5º;

IV - §2º do art. 9º-A;

V – arts. 2º, 3º, 6º, 7º, 9º-C, 9º-D, 9º-E, 10, 14, 15, 16, 16-A e 17, em sua integralidade.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 6 de fevereiro de 2023.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara

Ver. ANDERSON BRANCO DA SILVA
Vice-Presidente

Ver.ª KARINA CAROLINE DE SOUZA
1º Secretária

Ver. DIEGO MAHFOUZ FARIA LIMA
2º Secretário

Ver. BRUNO HENRIQUE MOURA
3º Secretário